



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

**EDITAL REITORIA/UFR N° 04, DE 10 DE MARÇO DE 2021.
CONCURSO ARTES INSTITUCIONAIS**

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de concurso para a escolha das artes institucionais e convida pessoas físicas a apresentarem propostas ao referido certame. As propostas devem cumprir todos os critérios e quesitos dispostos neste regulamento e descritos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O objeto do presente edital é normatizar os parâmetros segundo os quais será realizado o concurso para a criação da identidade visual representativa para a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), propiciando assim, a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a Instituição, projetando-a em âmbito regional e nacional.

1.2 A proposta de criação da identidade visual da Universidade Federal de Rondonópolis deverá considerar, de forma abrangente, os aspectos peculiares da instituição, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade interna e externa à UFR.

1.3 São objetivos deste edital: propiciar a participação da comunidade na criação da identidade visual da Universidade Federal de Rondonópolis; sociabilizar as ações de implantação da Universidade Federal de Rondonópolis e garantir o marco histórico da Universidade Federal de Rondonópolis por meio do reconhecimento de sua identidade visual.

1.4 Neste concurso, o elemento que será avaliado para a composição da identidade visual da UFR será a marca, bem como seus respectivos contornos e cores. Na descrição da proposta submetida, os proponentes deverão justificar brevemente a escolha dos elementos gráficos desenvolvidos e sua relação com a UFR. Como elementos gráficos podem ser inseridos símbolos que remetam à história, geografia, arte e práticas culturais que tenham relação com a UFR.

1.5 A participação no concurso está aberta aos interessados de todo o Brasil com idade mínima de 18 (dezoito) anos, pertencentes ou não ao quadro de servidores e alunos da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, que aceitem as regras deste edital, inscrevendo uma proposta de projeto criativo, de própria autoria, e propriedade.

1.6 Integram este regulamento, para fins, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Proposta da identidade visual;

Anexo III – Memorial Descritivo da proposta de identidade visual submetida;

Anexo IV - Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos Autorais;

Anexo V – Instrumento de Avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 16/03/2021 a 16/04/2021, devendo ser efetivadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico e envio dos Anexos I, II, III e IV, disponíveis neste edital no link www.ufr.edu.br/concursoartes

2.2 O ato da inscrição implica na garantia de que o participante detenha os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;

2.3 Será considerado plágio toda e qualquer utilização de elementos visuais na composição da marca que não sejam de cunho autoral. O uso integral ou parcial de imagens disponíveis na internet, ainda que provenientes de bancos públicos e livres de direitos, está vetado e também será considerado plágio por se tratar de um produto já pronto e não de autoria própria;

2.4 Cada interessado pode participar apenas com 1 (uma) proposta. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada como válida a última inscrição.

2.5 Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar os seguintes documentos preenchidos:

- a) Ficha de inscrição em formato PDF (ANEXO I);
- b) Proposta criativa elaborada (ANEXO II);
- c) Breve memorial descritivo sobre as intenções criativas da proposta (ANEXO III);
- d) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV).

2.6 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 2.4, implicará no indeferimento da inscrição;

2.7 As inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos neste edital serão automaticamente indeferidas.

3 DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão aceitos e apreciados apenas propostas originais, inéditas e de autoria do proponente;

3.2 As propostas devem ser enviadas em Arquivo de imagem (JPEG ou PNG), com tamanho mínimo de 1024 pixels x 1024 pixels e resolução de 72 dpi a 300 dpi;

3.3 Para projetos elaborados manualmente, os arquivos deverão ser digitalizados em formato PDF;

3.4 O elemento que será avaliado para a composição da identidade visual da UFR é a marca, com seus respectivos ícones, contornos e cores.

3.5 No memorial descritivo (Anexo III), os proponentes deverão justificar brevemente a escolha dos elementos gráficos desenvolvidos e sua relação com a UFR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

3.6 Como elementos gráficos podem ser inseridos símbolos que remetam à história, geografia, arte e práticas culturais que tenham relação com a UFR. As fontes utilizadas devem ser gratuitas, visando não acarretar quaisquer ônus complementares à instituição em caso de uso.

3.7 O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital. Declarando o candidato a cessão da propriedade intelectual de direitos, por tempo indeterminado, para o uso da Universidade Federal de Rondonópolis e demais ações decidido por esta, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso. Devendo os candidatos no ato de inscrição enviar o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV) devidamente assinado.

3.8 O processo de seleção ocorrerá em três fases:

I) Na primeira fase, serão selecionadas, pela Comissão Avaliadora, as 5 propostas mais bem pontuadas, segundo os critérios definidos no Instrumento de Avaliação (Anexo V);

II) Na segunda fase, será realizada uma votação popular para seleção das três mais votadas, dentre as 5 propostas selecionadas na primeira etapa. A votação será divulgada pelos canais de comunicação da UFR: site, *instagram*, *facebook*, e outros canais que a comissão julgar necessários, e será aberta a toda a sociedade.

III) A terceira fase, será realizada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFR que escolherá a proposta vencedora entre as três mais votadas na segunda fase.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A Comissão Organizadora foi instituída pela Portaria Reitoria/UFR nº XI, de 04 de fevereiro de 2021 e é composta pelos seguintes membros:

- Valéria Filgueiras Dapper, SIAPE 2047205 (Presidente);
- Cayron Henrique Aparecido Fraga, CPF: 014.787.891-82 (Representante comunidade);
- Kleber Abreu Sousa, SIAPE 2003566 (UFNT);
- Thiago Cardassi Sanches, SIAPE 3059525 (Representante técnico);
- Ederson da Silva, RGA 201811632049 (Representante discente)

4.1.1 Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o Edital;
- b) Divulgar o edital nas redes sociais e demais canais de comunicação da UFR e imprensa local;
- c) Acompanhar o processo de inscrição;
- d) Instituir Comissão Avaliadora;
- e) Conferir os arquivos e homologar as inscrições;
- f) Responder dúvidas e questionamentos dos proponentes e interessados, enviadas exclusivamente para o e-mail: concursoartes@ufr.edu.br;
- g) Disponibilizar os resultados e classificação das propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

4.2 A Comissão Avaliadora será instituída pela Comissão Organizadora, e será composta por especialistas com formação acadêmica nas áreas de comunicação, artes e *design*.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Avaliadora julgar tecnicamente as propostas inscritas e homologadas conforme critérios estabelecidos no Instrumento de Avaliação (Anexo V).

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO

5.1 A Comissão Organizadora fará análise da documentação dos candidatos, verificando se dados foram preenchidos de forma correta e documentos anexados conforme dispõe este regulamento;

5.2 As inscrições que não se enquadrarem nos itens exigidos neste edital e não possuírem os documentos necessários serão automaticamente indeferidas;

5.3 Na primeira fase, a Comissão Avaliadora selecionará as cinco propostas mais bem pontuadas, conforme os itens 3.4, 3.5 e 3.6 e Instrumento de Avaliação (Anexo V) deste edital.

5.4 Na segunda fase, será organizada uma votação popular entre as cinco propostas previamente selecionadas pela Comissão Avaliadora, conforme disposto no artigo 3.8 item II deste edital.

5.5 Ocorrendo empate na votação das propostas, será aberto um segundo processo de votação visando o desempate;

5.6 Na terceira fase, o Conselho Universitário (CONSUNI) da UFR escolherá a proposta vencedora entre as três mais votadas na segunda fase;

5.7 Caso a Comissão Organizadora entenda que há a necessidade de qualquer modificação neste edital, esta será realizada e informada na seção de notícias do site www.ufr.edu.br onde estará disponível o edital.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e datas relativas a este certame.

5.9 Caso a Comissão Avaliadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação da identidade visual, deverá comunicar diretamente à Comissão Organizadora, que poderá prorrogar ou lançar um novo edital.

5.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

6 RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.0 A Comissão Organizadora do Concurso Artes Institucionais elencará as três artes que receberem a maior quantidade de votos na segunda fase e encaminhará uma Lista Tríplice para o Conselho Universitário que escolherá uma das três artes que representará a Universidade Federal de Rondonópolis e homologará o resultado do concurso.

6.1 O candidato eleito com a melhor arte, deverá entregar em até 15 dias a contar da data de publicação do resultado, pessoalmente ou via correio, aos cuidados (A/C) da Comissão Artes Institucional, no endereço: Av. dos Estudantes nº 5055 Bairro Cidade Universitária - CEP 78736-900 Rondonópolis – Mato Grosso; os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia do RG e CPF;

6.1.2. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV), original, assinado e com firma reconhecida em cartório.

6.1.3 Comprovante de Conta Bancária em nome do ganhador onde será depositado o valor da premiação.

6.2 O candidato que receber a maior quantidade de votos no Conselho Universitário (CONSUNI), será declarado o vencedor(a) do concurso e receberá uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com o pagamento condicionado a entrega dos documentos constantes nos itens 6.1.1 a 6.1.3 dentro do prazo e também de acordo com a situação financeira institucional, não sendo garantido prazo para o recebimento do recurso.

6.3 Todos os candidatos da lista tríplice receberão um certificado de participação com menção honrosa na Cerimônia de Premiação.

6.4 A Comissão Organizadora agendará com antecedência de uma semana a Cerimônia de Premiação.

7 RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão recorrer quanto à homologação das inscrições, em um prazo de até 48h após sua divulgação, enviando solicitação assinada e escaneada à Comissão Organizadora, através do e-mail: concursoartes@ufr.edu.br

7.2 Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma não serão analisados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

8 CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	10/03/2021
Prazo para impugnação do edital	10/03 a 11/03/2021
Inscrições de propostas	16/03 a 16/04/2021
Análise documental	17/04 a 18/04/2021
Divulgação das inscrições homologadas	19/04/2021
Prazo de recursos das inscrições	19/04 a 21/04/2021
Resultado após recursos das inscrições	22/04/2021
Divulgação das propostas selecionadas na primeira fase	24/04/2021
Prazo de recursos para o resultado na primeira Fase	24/04 a 26/04/2021
Segunda fase - campanha e votação web	27/04 a 09/05/2021
Resultado da segunda fase - votação web	10/05/2021
Terceira Fase - resultado final	14/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
venho por meio desta solicitar inscrição no Edital Reitoria/UFR nº 04, de 10 de março de 2021. “Concurso Artes Institucionais”. Declaro estar ciente de que a mesma implica em minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome Completo:

RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço:

Bairro:	Complemento:	
Cidade:	CEP:	Estado:
<i>E-mail:</i>		Telefone:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

ANEXO II

PROPOSTA DA IDENTIDADE VISUAL

3.2 As propostas devem ser enviadas em Arquivo de imagem (JPEG ou PNG), com tamanho mínimo de 1024 pixels x 1024 pixels e resolução de 72 dpi a 300 dpi;

3.3 Para projetos elaborados manualmente, os arquivos deverão ser digitalizados em formato PDF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrever quais foram as inspirações conceituais e técnicas:

- ✓ Símbolos usados e seus respectivos significados;
- ✓ Tipo de Fonte da escrita utilizada (de uso gratuito e livre);
- ✓ Grade Construtiva;
- ✓ Cores usadas;
- ✓ Espaçamentos ou quaisquer outras informações técnicas relevantes das artes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Eu, _____ inscrito no CPF _____ e RG _____, ao ser declarado o vencedor deste concurso, faço a doação da propriedade intelectual das artes anexas à minha inscrição para uso da Universidade Federal de Rondonópolis, autorizando previamente quaisquer necessidades de ajustamento em seu conteúdo durante o processo de composição das diretrizes do manual da marca, dando ciência de acordo com todas as regras prescritas no Edital Reitoria/UFR nº 04, de 10 de março de 2021. “Concurso Artes Institucionais” e apresento este Termo devidamente assinado juntamente com os demais anexos.

Declaro ainda que todo o material é de cunho autêntico e inédito, não contém nenhum aspecto de plágio, sendo totalmente fidedigno. Assumo integralmente todas as responsabilidades legais pelas minhas artes, isentando a Comissão Organizadora e a Universidade Federal de Rondonópolis por qualquer acusação de plágio ou cópia de partes de outras artes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome por extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA**

ANEXO V

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

N	CRITÉRIO	NOTA	JUSTIFICATIVA
1	Criatividade/Originalidade das artes (0 a 2,0)		
2	Escolha dos elementos gráficos e cores (0 a 2,0)		
3	Aderência das artes apresentadas à história, geografia e práticas culturais do sul de Mato Grosso (0 a 2,0)		
4	Descrição e Justificativa da proposta (0 a 2,0)		
5	Integração/Interrelação entre os elementos gráficos (0 a 2,0)		
TOTAL			